



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 697/2006

**Cria cargo de Gestor do
Fundo de Previdência Social
dos Servidores do Município
de Santo Antonio do
Descoberto e dá outras
providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal do Poder Executivo
em especial na Secretaria de Administração e Finanças, o cargo de Gestor do
Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município, de Provimento em
comissão, de livre nomeação e exoneração.**

**Art. 2º - O cargo criado, no artigo anterior terá o quantitativo de
01 (uma) vaga, e símbolo CDS II, com status de chefe de Departamento e será
integrado a Secretaria de Administração e Finanças.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos legais a 1º de Junho de 2006.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 06 dias do mês de Julho de 2006.**


**Moacir Machado
Prefeito Municipal**